

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Governadoria - GOV

Officio nº 2403/2021/GOV-GOV

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Senador **OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ** Presidente da CPI da Pandemia Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo 2, Ala Filinto Muller, gabinete 01 70165-900, Brasília - DF

Assunto: Ofícios n. 674/2021 (Req. 446 / 2021) - id 0017859867, n. 833/2021 (Req. 449 / 2021) - id 0017859946 e n. 1054/2021 (Req. 470 / 2021) - id 0017860068.

Senhor Senador,

E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Consignando minha estima e consideração, venho esclarecer, informar e levá-lo documentos, especificamente quanto aos recursos federais, sobre o que foi solicitado por esta comissão parlamentar de inquérito nos Ofícios n. 674/2021 (Req. 446 / 2021) id 0017859867, n. 833/2021 (Req. 449 / 2021) id 0017859946 e n. 1054/2021 (Req. 470 / 2021) id 0017860068.

Preliminarmente, rogo a esta CPI PANDEMIA esclarecimento acerca da abrangência de requerimentos feitos, uma vez que aparentemente está havendo violação a atribuições constitucionais de Poderes e Órgãos autônomos de entes federados estaduais como Assembleias Legislativas e Tribunais de Contas Estaduais. O tema, inclusive, já foi objeto de análise da Consultoria Legislativa do Senado (Nota Informativa nº 2.800, de 2021) e do Conselho Nacional do Procuradores-Gerais dos Estados. Até que sobrevenha esclarecimentos da CPI PANDEMIA, o Estado de Rondônia se limitará as atribuições constitucionais e legais para fins de esclarecer a destinação de recursos federais.

Sendo assim, verifica-se que cada Ofício/Requerimento solicita:

- i) Of. 674 / 2021 (Req. 446 / 2021): resposta nos ofícios Estaduais anexos n. 4357 0017955412, n. 2098 0018124021 e n. 8426 0018132172.
 - a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;
 - b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;
 - c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

- d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;
- e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários;
- f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;
- g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;
- h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente;
- i) Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente;
- j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;
- k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como reparcelamento de dívidas e renúncia de receita? Envie a publicação destes normativos e as informações quantitativas sobre esses dados, com o respectivo impacto nas contas públicas;
- I) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustação de receitas nesse período? O Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos;

ii) Of. 833 / 2021 (Req. 449 / 2021): resposta no ofício Estadual anexo n. 8426 0018132172.

- a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;
- b) Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados;
- c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.

iii) Of. 1054 / 2021 (Req. 470 / 2021): resposta nos ofícios Estaduais anexos n. 3106 0017932755 e n. 8426 0018132172.

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);
- e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;
- f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);
- g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em

todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

Ressalto que a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Controladoria-Geral do Estado (CGE) compreendem que a disponibilização de acesso externo aos processos e documentos relacionados a recursos federais para o enfrentamento da Covid-19 é meio adequado para atender à finalidade desejada pela CPI desse Senado Federal, haja vista ser uma forma dotada de razoabilidade e patente observância aos valores republicanos de transparência e *accountability*, harmonizando-se com os padrões modernos de tecnologia da informação, bem como cumpre com o disposto no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e no art. 146, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, renovo o pedido de dilação de prazo para 30 dias e esclareço que, em um primeiro momento, o Estado encaminhou relatório geral com citação dos documentos solicitados, com os respectivos *links* dos processos administrativos SEI, de modo a dar celeridade na análise dessa Comissão, permitindo aos parlamentares e seus assessores, desta forma, o acesso e o acompanhamento em tempo real dos documentos e autos processuais vindicados. Todavia, faz-se necessário o informe dos nomes, CPFs e e-mails de todas as pessoas que Vossa Excelência entender necessárias, de modo a liberar o acesso externo dos processos.

Para tanto, informo o link: https://drive.google.com/drive/folders/1Xt8_9Zc9PyfoeP67oRbblfHtR_TcYy9V?usp=sharing, para acesso aos documentos anexos ao Expediente ora encaminhado, deste Governo.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador do Estado**, em 25/05/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0018136577** e o código CRC **FCADBE69**.